ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA

EDITAL Nº 223/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E PSIQUIÁTRICA E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna pública a presente divulgação do Concurso Público nº 02/2025, conforme segue:

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1.1. O Resultado da Avaliação Psiquiátrica consta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com o parecer da pessoa candidata, através do status de APTO, INAPTO ou AUSENTE

1.2. As pessoas candidatas com status INAPTO poderão consultar no portal Minha Fundatec, acessando através do link https://minha.fundatec.org.br/login, o motivo da INAPTIDÃO.

2. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. O Resultado da Avaliação Psicológica consta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com o parecer da pessoa candidata, através do status de APTO, INAPTO ou AUSENTE.

2.1.1. As pessoas candidatas com o parecer INAPTO receberão a cópia do Laudo Psicológico, através do e-mail informado na ficha de inscrição, criptografado com senha, que será encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado.

2.1.2. Não serão entregues, presencialmente ou de qualquer outra a forma que não seja a descrita no item anterior, cópias do Laudo Psicológico.

2.2. A pessoa candidata Ricardo Lucas de Borba, inscrição nº 99301713434-9, foi eliminada do Concurso Público na etapa de Avaliação Psicológica, nos termos do item 9.23, alínea “q”, do Edital de Abertura.

3. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

3.1. Será facultado às pessoas candidatas com o parecer INAPTO na Avaliação Psicológica a realização da Entrevista Devolutiva.

3.1.1. A Entrevista Devolutiva é opcional, uma vez que todas as informações já estão contempladas no Laudo Psicológico.

3.1.2. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

3.2. A realização da Entrevista Devolutiva não retira o direito da pessoa candidata de interpor recurso no período determinado, conforme Cronograma de Execução deste certame.

3.3. As pessoas candidatas que optarem em realizar a Entrevista Devolutiva deverão comparecer na FUNDATEC, no dia 14/11/2026, situada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Porto Alegre/RS, nos horários determinados na tabela abaixo:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DA PESSOA CANDIDATA	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS
A a M	**8h às 9h**
N a Z	**9h30 às 10h**

3.3.1. Serão entregues fichas numéricas por ordem de chegada às pessoas candidatas devidamente identificadas, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 06/2025.

3.3.2. Não será admitida troca de data e/ou horário acima determinados.

3.3.3. Ao retirar a ficha numérica, a pessoa candidata será direcionada à sala de espera, onde deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e/ou silencioso. É aconselhável que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativo.

3.4. A pessoa candidata poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo (a), regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP, para acompanhá-la na Entrevista de Devolução. No caso de contratação de Psicólogo(a), este(a) deverá comparecer, junto da pessoa candidata à entrevista, considerando as seguintes especificações:

a) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, ou psicólogo com o qual o candidato tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;

b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;

c) estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria;

d) não possuir cumprimento de penalidade determinada pelo Conselho Regional de Psicologia/CRP;

e) ser representante de apenas uma pessoa candidata no mesmo horário de entrega de ficha numérica;

f) não serão concedidos ajustes após a entrega das fichas numéricas.

3.4.1. O não cumprimento das especificações acima impede o(a) Psicólogo (a) de acompanhar a Entrevista Devolutiva.

3.4.2. O(A) Psicólogo (a) deverá entrar na sala de espera, acompanhado da pessoa candidata, e aguardar a chamada, **devendo manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e/ou silencioso**.

3.5. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos das pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

3.6. Na Entrevista Devolutiva, a pessoa candidata poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhada de Psicólogo (a), este poderá ter acesso às avaliações, sendo que nesse momento será solicitado que a pessoa candidata aguarde do lado de fora da sala.

3.7. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o (a) Psicólogo (a) acompanhante contratado, conforme legislação vigente da classe. Para que seja realizada a análise técnica, o Psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados.

3.7.1. Caso a pessoa candidata compareça sozinha na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

3.8. Não será permitido à pessoa candidata, nem ao (a) Psicólogo (a) acompanhante contratado, gravar a Entrevista de Devolução, tampouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

3.9. Quando do chamamento do número da ficha retirada pela pessoa candidata, caso o (a) Psicólogo (a) acompanhante esteja ausente, o procedimento para realização da entrevista de devolução seguirá, e o (a) Psicólogo (a) perderá o direito de acessar os resultados das avaliações.

3.10. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente na Entrevista de Devolução à pessoa candidata, serão de inteira responsabilidade do (a) Psicólogo (a) acom-

panhante designado pela pessoa candidata.

3.11. O não comparecimento indicará a desistência da Entrevista por parte da pessoa candidata, não podendo alegar desconhecimento, não sendo permitido novo agendamento e não sendo aceita qualquer justificativa de atraso.

4. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E/OU PSIQUIÁTRICA

4.1. A pessoa candidata com parecer INAPTO poderá interpor recurso administrativo no período de 16/11 a 23/11/2026, encaminhando sua manifestação por Formulário Online destinado para essa finalidade.

4.2. A pessoa candidata deverá fundamentar o recurso com precisão lógica, consistência e concisão, com a indicação necessária daquilo que julgar que foi prejudicada, dentro de formulário específico, de acordo com o tipo de avaliação/etapa.

4.2.1. Não serão considerados os recursos encaminhados em formulário que não corresponda à respectiva etapa. Assim, o recurso referente à etapa de Avaliação Psicológica deverá ser enviado exclusivamente pelo formulário específico dessa etapa, da mesma forma que o recurso referente à etapa de Avaliação Psiquiátrica deverá ser encaminhado pelo formulário correspondente.

4.2.2. Caso o recurso seja elaborado por Psicólogo/Psiquiatra contratado, este deve ser encaminhado com a assinatura e o carimbo do profissional.

4.3. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações de terceiros ou de outros processos realizados pela pessoa candidata, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

4.4. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização das avaliações (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

4.5. Argumentações e recursos apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

4. DO ANEXO

4.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica e Psiquiátrica.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil